



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LEI Nº 1.451/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À
ENTIDADE ASSOCIATIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ALTO ESTRELA E ADJACÊNCIAS**, inscrito no **CNPJ** sob nº **41.877.600/0001-10**, com endereço na Rua José Nogueira de Queiroz, nº 16 B, CEP 62.885-130, Bairro Alto Estrela Horizonte/CE.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

